

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais, Medicamentos e Instrumentos para o Hospital Municipal, Materiais para os PSFs, Medicamentos para a Farmácia Básica de Salto do Céu - MT", do tipo MENOR PREÇO /ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ:

03.250.803/0001-92 vencedora de todos os itens deste certame com o valor total em R\$ 1.347.038,91 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos); o valor unitário de cada item está registrados no Relatório Final emitido pelo SISTEMA, anexo ao procedimento. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 22 de Dezembro de 2020.
MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

O Presidente Da Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De Serra Nova Dourada - Mt Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade De Tomada De Preço Nº 004/2020, Cujo Objeto E A Para A Contratação De Empresa De Engenharia, Para Dar Continuidade Na Execução Dos Serviços De Construção De Pontes De Concreto Armado Pre-Moldado Pretendido, Sobre Vários Corregos Nas Rodovias Vicinais Do Município De Serra Nova Dourada-Mt, Sendo Elas: 1-Córrego Xavantinho (Divisa Snd/Alto Boa Vista), 2-Córrego Da Onça (Comunidade Riozinho), 3-Rio Murerê (Ponte 01 - Bds Bordolândia), 4-Vazante Do Riozinho (Comunidade Riozinho), 5-Córrego Xavantinho (Proximo Ao Sr. Elias Coutinho), 6-Córrego Xavantinho (Proximo Sr. Raimundo Brito), 7-Córrego Xavantinho (Proximo Sr. Emival), 8-Rio Murerê (Pds Bordolândia), Em Atendimento Ao Processo Nº 59050.000351/2012-10, Convenio Junto A Defesa Civil, Conforme O Plano De Trabalho.

A Sessão De Abertura Será Realizada No Dia 13 De Janeiro De 2021, Às 09h00min (Horário Oficial De Brasília - Df). Os Interessados Poderão Obter Informações E O Edital Completo Na Sede Da Prefeitura Municipal Diretamente Na Sala Da C.P.L. No Horário De 08h00min Às 12h00min Ou Pelo Telefone (66) 3473-1008 E Também Pelo E-Mail - Licita.Serranova@Hotmail.Com.

Serra Nova Dourada - Mt, Em 21 de Dezembro de 2020.
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020

Processo nº 683098/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede Ambulatorial, no período de 12 meses.

O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 21/12/2020, sagrando vencedora a empresa: CLINILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 27.550.500/0001-53, vencedora do lote único, com o total de R\$ 11.829.052,01 (Onze milhões oitocentos e vinte e nove mil cinquenta e dois reais e um centavos).

O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br,

Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2020.
DIÓGENES MARCONDES
Secretário de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020

Processo nº 681611/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 17/12/2020, sagrando vencedoras as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 02, 04,71,84,95 e 109 com o total de R\$ 140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.911.309/0001-52, vencedora dos itens 03 e 68 com o total de R\$ 165.410,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais); DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens 05,63,66, e 67 com o total de R\$ 3.272.135,00 (três milhões duzentos e setenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02 vencedora dos itens 09,28,75,80,83 e 91 com o total de R\$ 439.863,20 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 78.688.660/0001-02, vencedora dos itens 12, 19,42,88,92 e 97 com o total de R\$ 369.046,00 (trezentos e sessenta e nove mil quarenta e seis reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 16 e 25 com o total de R\$ 82.104,47 (oitenta e dois mil cento e quatro reais e quarenta e sete centavos); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens 18,26,27,30,38 e 39 com o total de R\$ 161.534,50 (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 26.921.908/0002-02, vencedora dos itens 20,73 e 98 com o total de R\$ 2.482.600,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens 23,33 e 93 com o total de R\$ 17.426,30 (dezesete mil quatrocentos e vinte seis reais e trinta centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora do item 31 com o total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 49.324.221/0020-77, vencedora dos itens 43 e 64 com o total de R\$ 231.168,00 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens 53 e 54 com o total de R\$ 114.428,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais); GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, vencedora do item 62 com o total de R\$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens 72 e 103 com o total de R\$ 24.977,50

(vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, vencedora do item 96 com o total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais); JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 34.027.398/0001-71, vencedora do item 104 com o total de R\$ 63.598,00 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.159.229/0001-76, vencedora do item 108 com o total de R\$ 172.185,00 (cento e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais);

O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br,

Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2020.
DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Processo Nº 122/2020 - Adesão Nº 002/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 010/2019 - Pregão Eletrônico Nº 011/2019 - SIGARP/FNDE - Termo de Compromisso Par Nº. 202000796-4. Despacho de anulação de processo licitatório.

O prefeito do município de Água Clara/ MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de vícios que os tornam ilegal, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o Processo Licitatório Processo Nº 122/2020 - Adesão Nº 002/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 010/2019 - Pregão Eletrônico Nº 011/2019 - SIGARP/FNDE - Termo de Compromisso Par Nº. 202000796-4, que tem por objeto aquisição de um ônibus urbano acessível piso alto - ONUREA piso alto, conforme Termo de Compromisso Par Nº. 202000796-4. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no ART. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 C/C a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do Caput, do Art. 49, da Lei 8.666/93. e ainda, com fulcro no Art. 49, § 3º, da LEI 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Processo Nº 123/2020 - Adesão Nº 003/2020 - Ata de Registro De Preços Nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico Nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par Nº. 201900354-4. Despacho de anulação de processo licitatório.

O prefeito do município de Água Clara/ MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de vícios que os tornam ilegal, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório Processo Nº 123/2020 - Adesão Nº 003/2020 - Ata de Registro De Preços Nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico Nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par Nº 201900354-4, que tem por objeto aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR Nº. 201900354-4. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Processo nº 124/2020 - Adesão nº 004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par nº 202000681-4. Despacho de anulação de processo licitatório.

O prefeito do município de Água Clara/ MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de vícios que os tornam ilegal, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório Processo Nº Processo nº 124/2020 - Adesão nº 004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par nº 202000681-4, que tem por objeto aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR nº 202000681-4. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Água Clara-MS, 22 de dezembro de 2020.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 13º Termo aditivo ao termo de contratualização nº 1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48540/2018. PARTES: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES. Cláusula Primeira: 1.1. O presente instrumento tem por objeto: § 1º - Repassar o valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade conforme Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, que destina esses recursos financeiros ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19. § 2º - Repassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, que sobre transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19. 1.2 Realizar Prestação de Contas ao município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor. 1.3 A falta de entrega da prestação de contas no prazo referido, implicará na devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados desde o repasse até o seu efetivo pagamento, bem como inabilitará a entidade ao recebimento de quaisquer outros benefícios até a regularização de sua situação. 1.4 A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo: Forma de aplicação; Detalhamento dos valores

